



Unidade-Disciplina-Trabalho

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL
UNIDADE TÉCNICA DE APOIO A PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

TDR N° 01/UTAP-MPFEA/2021

Anúncio do Concurso com Pré-Qualificação Concurso Público N°: 01/UTAP/MPFEA/2021

A Unidade Técnica de Apoio a Parceria Público Privada - PPP, convida as empresas para apresentarem a manifestação de interesse (MI) ao CONCURSO PÚBLICO COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA (BOT) DE APROVEITAMENTOS HIDROELÉTRICOS SOBRE RIOS E LOCAIS, DESIGNADAMENTE, IÔ GRANDE I E II E BOMBAIM III E IV, na sua vertente de integração de produção renovável e em acordo com a Lei nº 06/2018 – Lei sobre as Parcerias Público-Privadas, nomeadamente no requerida pela sua alínea c) do Artigo 7º e os pontos 1 e 2 do Artigo 10º.

Data do anúncio: 15 /11/2021

Convite à Manifestação de Interesse: 1 referência

País: São Tomé e Príncipe

O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe tem em curso um Programa de Transformação do Setor Elétrico Nacional que visa diminuir os encargos financeiros do Estado com a produção de energia através de centrais térmicas. Este programa de transição energética nacional é alicerçado em uma estratégia definida pelo Governo com o apoio estratégico financeiro do Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Mundial, Banco Europeu de Investimento, PNUD e Fundo Monetário Internacional. Os dois pilares principais deste programa de transição energética são: (i) o investimento em energias renováveis, com destaque no aproveitamento do potencial hidroelétrico e (ii) a abertura da produção elétrica nacional ao investimento privado.

A participação do capital privado na produção elétrica está já regulamentada no Regime Jurídico da Organização do Sector Elétrico Nacional estando em curso a elaboração o Regulamento de Interligações, de Qualidade de Serviço e Tarifário. Pelo que se aconselha a todas as empresas interessadas em participar neste concurso a consulta atenta do Decreto-Lei 26/2014, pois este diploma legal contém os critérios, procedimentos relativos à concessão, licença de produção, construção da central hidroelétrica e regras sobre as tarifas que podem ser praticadas.

Nesta conformidade, estando criadas as condições para entrada do investimento privado no sector Elétrico Nacional, vem a Unidade Técnica de Apoio a Parceria Público Privada (UTAP),

em cumprimento da Deliberação nº 55/2021, do Conselho de Ministros do dia 08 de Setembro de 2021, convidar empresas a apresentar a sua Manifestação de Interesse para participarem no Concurso Público COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA (BOT) DE PEQUENOS APROVEITAMENTOS HIDROELÉTRICOS (MINI-HÍDRICAS) DE IÔ GRANDE I E II, BOMBAIM III E IV, nos termos previstos na Lei nº 06/2018 – Lei sobre as Parcerias Público-Privadas, nomeadamente no requerida pela sua alínea c) do Artigo 7º e os pontos 1 e 2 do Artigo 10º.

Os concorrentes devem observar as especificidades e agir dentro dos termos, conforme abaixo se indica;

Apesar da reduzida dimensão das bacias hidrográficas de São Tomé e Príncipe, o país tem uma elevada precipitação, regularidade do regime de escoamento e acentuado relevo, pelo que dispõe de um elevado potencial para exploração em aproveitamentos mini-hídricos.

A experiência na produção hidroelétrica em São Tomé e Príncipe é longa, estando atualmente três antigas centrais em processo de modernização e aumento de potência. Paralelamente, têm vindo a ser desenvolvidos estudos e projetos que atestam o potencial e viabilidade económica de vários novos projetos hidroelétricos.

Assim sendo, o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe pretende concessionar estes recursos naturais através de concursos públicos em regime de BOT.

O Concurso Público visa a concessão do primeiro lote de aproveitamento de Recursos Naturais, nomeadamente o aproveitamento dos potenciais hidroelétricos existentes na bacia hidrográfica do rio Iô Grande e na bacia hidrográfica do rio Abade.

No troço o rio a concessionar na bacia hidrográfica do Abade foi definido dois Aproveitamentos Hidroelétricos (AHs), designado de AH de Bombaim, enquanto que a concessão na bacia do Iô Grande prevê dois escalões, designados por AHs de Iô Grande I e II.

Os AHs de Bombaim têm uma potência prevista de 1.8 MW e outra de 1.2 MW, uma produção energética anual média de cerca de 13.1 GWh.

Os AHs de Iô Grande têm uma potência mínima total prevista de 12,8 MW (6,9+5,9) e uma produção energética anual média de 54,2 GWh (31,0+23,2).

O processo do concurso terá esta fase de pré-qualificação a que se seguirá a fase de concurso público concorrencial através da consulta às empresas pré-qualificadas.

A pré-qualificação de empresas será feita entre as empresas que apresentem Manifestação de Interesse em resposta a este Anúncio Público e que preencham os requisitos legais, técnicos e financeiros considerados suficientes.

A empresa a qual vier a ser outorgado o contrato terá os deveres de:

- a) Adopção ou revisão os projetos existentes ou conceção um novo projeto de construção dos aproveitamentos hidroelétricos;
- b) Obtenção das autorizações necessárias à exploração dos aproveitamentos hidroelétricos em matéria ambiental, no que diz respeito ao regime da avaliação de impacto ambiental e social;
- c) Obtenção das autorizações necessárias à exploração dos aproveitamentos hidroelétricos;

- d) Obtenção das autorizações ou contratos necessários à efetiva utilização de bens de domínio público ou privado;
- e) Outras obrigações que resultem do programa de concurso ou das Leis e Regulamentos aplicáveis.

As empresas interessadas devem fornecer informações que permitam avaliar a regularidade do seu registo, a adequação do seu objeto social ao fim pretendido, a ausência de impedimentos legais ao exercício dessa atividade e demais elementos necessários para avaliar a sua solidez financeira, o seu perfil organizacional e experiência neste tipo de projecto. As empresas podem constituir consórcios (joint-ventures) para aumentar as suas hipóteses de qualificação.

Os critérios de elegibilidade para a criação da lista restrita e o processo de seleção serão os previstos na Lei n.º 8/2009 (o regulamento de Licitações e Contratações Públicas).

A Manifestação de Interesse por parte da empresa/consórcio concorrente não implica qualquer obrigação da entidade contratante incluir a mesma na lista restrita.

As Manifestações de Interesse, bem como toda a correspondência relacionada com a pré-qualificação deverá ser submetida em língua portuguesa (original ou tradução de uma outra língua).

As Manifestações de Interesse deve ser entre em papel e em suporte digital.

As empresas poderão obter mais informações incluindo os projetos existentes, modelo de referência do contrato CAE e organização de visitas aos locais sendo, dia 08/12/2021 Iô Grande e no dia 09/12/2021 Bombaim, com a partida às 08:00h locais na morada ou endereço eletrónico indicada abaixo para entrega das Manifestações de Interesse (MIRN).

As Manifestações de Interesse devem ser recebidas na morada indicada abaixo até ao dia 10/01/2022, às 15:00h locais, indicando explicitamente: *“Manifestação de Interesse: Concurso BOT para concessão dos Aproveitamentos Hidroelétricos de Iô Grande I e II, Bombaim III e IV.*

A morada e o endereço eletrónico para informações e entrega de Manifestações de Interesse são as seguintes:

MORADA: Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais, Localizado na Avenida Marginal 12 de julho, C.P.130, Tel: (+239 2241751);

Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul, localizado no Largos das Alfandegas, C.P. 168, Tel: (+239 2225343);

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidade, Avenida Marginal 12 Julho, C.P. 301. São Tomé e Príncipe.

E-mail: cislaucost81@hotmail.com, mopirna17governo@gmail.com

S.Tomé, aos 15 de novembro de 2021.

O Coordenador da UTAP,



Cislau D'Apresentação Costa

